

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dr. Gumercindo Muniz Sampaio
— OFICIAL VITALICÍO —

matricula

ficha

2.097

1

Guarujá 28 de Junho de 1976

Imóvel: O lote de terreno nº6, da quadra 66, do loteamento do Jardim Virginia, -- nesta cidade e comarca de Guarujá, medindo 6,67ms, de frente para a Avenida Canal atual Avenida Professor João Batista Julião, faz esquina entre esta Avenida e a Rua 15, com 9,72 ms, em curva; no alinhamento da Rua 15 mede 21,11ms, do lado esquerdo de quem da citada Avenida Professor João Batista Julião olha para o terreno -- mede 25,00ms, tendo nos fundos uma extensão de 21,52ms, confrontando pelo lado esquerdo com o lote nº5, e pelos fundos com o lote nº7, todos da mesma quadra, com a área total de 416,00ms2.-

Proprietário: PEDRO PAULO MATARAZZO, que também se assina PAULO MATARAZZO, brasileiro, industrial, port. do CIC nº 010.594.758 casado sob o regime de separação de bens com DORA ZUCCARI MATARAZZO, brasileira naturalizada, proprietária, e por ela neste ato assistido, domiciliados e residentes em São Paulo, neste Estado, à Rua Antilhas nº88.-

Registro Anterior: Transcrição número 12.304 da 2ª.Circunscrição de Santos.-

P/Oficial: *Assinatura*

R.1/2.097

28 de junho de 1.976

Pela escritura de 28 de setembro de 1973, das notas do 3º Cartório de Notas de São Paulo, livro 919, folhas 287, os proprietários, venderam o imóvel à DR. ARMANDO ANTONIO D'OTTAVIANO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens com SANDRA PEDROSO D'OTTAVIANO, cirurgião-dentista, port. da cédula de identidade RG nº 3.810.446 e CPF nº 014.271.648 residente e domiciliado a Rua Odila Maia Rocha Brito nº 311, em Campinas, neste Estado, pelo preço de CR\$46.254,80. Está incluído no presente o valor do imóvel de matrícula nº2.096-- Registrado por escrevente autorizado.-

R.2/2.097

06 de Setembro de 1.976

Pela escritura de 24 de junho de 1.976, das Notas do 2º Cartório de Notas de Guarujá, livro nº 57, fls. nº 144, ARMANDO ANTONIO D'OTTAVIANO, cirurgião dentista, e sua mulher SANDRA REGINA RUSSO PEDROSO D'OTTAVIANO, que também se assina Sandra Pedroso D'Ottaviano, do lar brasileiros, residentes e domiciliados em Campinas, na rua Odila Maia Rocha Brito, 311, portadores da cédulas de identidade RG. nºs --// 3.810.446 e 3.810.444, respectivamente, inscritos no CPF. sob nº --// 014.271.648 venderam o imóvel acima discriminado à ANDRÉ LUIZ TARANTELLI, brasileiro, solteiro, maior, construtor, portador da cédula de identidade RG. 5.020.692, inscrito no CPF. sob nº 800.884.578, e DEOLINDA BISPO TARANTELLI, brasileira, decoradora, viúva, portadora da cédula de identidade RG. 2.965.009, inscrita no CPF. sob nº 800.885.468, residentes e domiciliados em Guarujá, na rua 24 nº 8 Jardim Virginia, pelo preço de Cr\$50.000,00 - Registrado por escrevente autorizado.-

R.3/2.097

02 de Agosto de 1.977.

Por escritura de 31 de maio de 1.977, das Notas do 9º Cartório de Notas de São Paulo, livro nº 1.172, fls. nº 154, os proprietários ANDRÉ LUIZ TARANTELLI, solteiro e DEOLINDA BISPO TARANTELLI, viúva, ambos brasileiros, RG. nºs 5.020.692-SP, CIC. 800.884.578, e RG. nº 2.965.009-SP e CIC. 800.885.468, respectivamente, ele construtor e ela decoradora, domiciliados e residentes em Guarujá, à rua 24 nº 8 Jardim Virginia, hipotecaram o imóvel acima à HIRSCH SCHOR, brasileiro, médico, des-

vide verso


matricula

2.097

ficha


1

verso

desquitado, RG.nº 589.246, CIC. nº 004.051.248, domiciliado e residente em São Paulo, à Rua Dr. Veiga Filho nº 422, apto 412, para a garantia da dívida de - /// Cr\$184.600,00 a ser paga no prazo de 13 meses, da seguinte forma: 6 parcelas, do valor de Cr\$13.100,00 cada uma, sucessivas e mensais, vencendo-se a primeira parcela no dia 17 de junho de 1.977, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes 6 parcelas no valor de Cr\$1.000,00 cada uma, sucessivas e mensais, vencendo-se a primeira no dia 17 de dezembro de 1.977 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes e 1 última, do valor de Cr\$100.000,00, com vencimento marcado para o dia 17-6-1978, e demais condições constantes do título.- Registrado por  escrevente autorizado.-


Av.4/2.097

11 de Maio de 1.978

Por Instrumento Particular de 20 de março de 1.978, o credor hipotecário HIRSCH / SCHOR, acima qualificados, tendo recebido a importância de seu crédito no valor de Cr\$184.600,00 de ANDRÉ LUIZ TARANTELLI e DEOLINDA BISPO TARANTELLI, acima qualificados, autoriza o cancelamento da hipoteca sobre o imóvel desta matrícula, sendo feito o cancelamento de R.3 acima.- Averbado por  Oficial.-

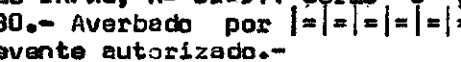
R.5/2.097

29 de Junho de 1.978

Por escritura de 24 de maio de 1.978, do 7º Cartório de Notas de São Paulo, livro nº 3.156, fls. nº 288, os proprietários ANDRÉ LUIZ TARANTELLI, solteiro, maior construtor, portador da cédula de identidade RG. nº 5.020.692-SP, inscrito no CPF sob nº 800.884.578-34 e DEOLINDA BISPO TARANTELLI, viúva, decoradora, portadora da cédula de identidade RG. nº 2.965.009-SP, inscrita no CPF. sob nº 800.885.468-53, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Guarujá, a Rua 24 nº 8 - Jardim Virginia, venderam o imóvel acima a NESTOR MARTINS, português, comerciante, casado pelo regime de comunhão universal de bens com Joaquina Navalha Pego anteriormente à vigência da Lei nº 6.515, residente e domiciliado em São Paulo, a Rua Paulistânia nº 182, portador da cédula de identidade para estrangeiros RG. nº 1.731.607-SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 005.992.208-72, pelo preço de - /// - Cr\$300.000,00.- Registrado por  Oficial.-

Av.6/2.097

28 de Abril de 1980

Por requerimento de 09 de Abril de 1980, HERCÍLIO GONÇALVES SANTANA FILHO, escrevente autorizado do 1º Cartório de Notas do Guarujá, requereu a presente averbação para ficar constando que sobre o imóvel acima descrito, foi construída a residência que recebeu o nº 435 da Rua João Batista Juliao, de conformidade com a Carta de Habite-se nº 8453/80, expedida pela Prefeitura Municipal de Guarujá em 08 de fevereiro de 1980; e o Certificado de Quitação do IAPAS, nº 839377-serie "C", expedido pela Agência Santos, em 17 de março de 1980.- Averbado por  escrevente autorizado.-

R.7/2.097

03 de Novembro de 1.980

Por escritura de 6 de outubro de 1980 do 2º Cartório de Notas de -/ Guarujá, livro 96, fls 146, NESTOR MARTINS, comerciante, R.G. 1.731 607 e sua mulher JOAQUINA NAVALHA PEGO, que também assina JOAQUINA PEGO MARTINS, R.G. 1.752.892, do lar, ambos brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados a rua Paulistânia 182, em São Paulo, inscritos no CPF/MF sob nº 005.592.208-72, venderam o imóvel acima descrito a ROBERTO - ATTILIO LIMA SANTIN, brasileiro, medico, casado no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com MARIA APARECIDA PESSOA SANTIN, residente e domiciliado em São Paulo, a rua Marques do Paraná 62 em São Paulo, inscrito no CPF/MF 008.451.838-34 e R.G.1.010.445.

continua no ficha 2

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dr. *Quirino Munia Sampaio*
- OFICIAL VITALÍCIO -

matrícula
2.097

ficha
02

Guarujá, 03 de novembro de 1980

pelo preço de Cr\$3.000.000,00. Registrado por
Escrevente autorizado (scg).-

R.8 22 de Novembro de 1.984
Por Formal de Partilha extraído dos autos de inventário dos bens --
deixados por falecimento de Maria Aparecida Pessoa Santin (proc. nº
281/82), expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Distrital e Car-
tório do 3º Ofício Judicial da Lapa. Comarca de São Paulo, em data-
de 29 de dezembro de 1983 e aditado em 19 de março de 1984, o imó-
vel acima descrito avaliado em R\$686.815,00, foi PARTILHADO a ROBER-
TO ATTILIO LIMA SANTIN, brasileiro, viuvo, médico, residente e domi-
ciliado a Rua Marques de Paraná nº 62, em São Paulo, Capital, RG. -
1.010.445, CPF. 008.451.838-34.- (valor venal/84-R\$5.265.600,00).--
-Registrado por *Quirino Munia Sampaio* escrevente autorizado.- JSR

Av.09 07 de maio de 2001
Por escritura datada de 19 de janeiro de 2001, lavrada no
2o. Tabelião de Notas de Guarujá-SP., livro 360, páginas
165/168, foi autorizada a presente averbação para ficar
constando que o imóvel objeto da presente matrícula
encontra-se cadastrado pela Prefeitura Municipal de
Guarujá, sob No. 3-0336-006-000, conforme cópia
autenticada do carnê de aviso de imposto No. 057.284,
expedido pela referida Prefeitura.

Averbado por *Wanderley Américo de Freitas*
Escrevente Substituto

Av.10 07 de maio de 2001
Pela mesma escritura datada de 19 de janeiro de 2001, já
referida, foi autorizada a presente averbação para ficar
constando o casamento de **ROBERTO ATTILIO LIMA SANTIN** com
REGINA MARIA PEREIRA, celebrado em 27 de abril de 1985,
sob o regime da comunhão parcial de bens, passando a
contraente a assinar **REGINA MARIA PEREIRA SANTIN**, conforme
cópia autenticada da Certidão de Casamento, extraída do
Termo No. 12.619, livro B-43, fls. 077, expedida em 14 de

continua no verso

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP
Bel. Waldir Francisco da Silva

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 3e073027-97be-442c-8a95-65f041949888

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP
Bel. Waldir Francisco da Silva

Esse documento foi assinado digitalmente por FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA PRADO FERRAZ COSTA JUNIOR - 27/08/2024 10:25

matricula

2.097

ficha

02

verso

setembro de 1992, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 14o. Subdistrito - Lapa - comarca de São Paulo-SP.

Averbado por

Wanderley
Wanderley Américo de Freitas
Escritor Substituto

Jr

R.11

07 de maio de 2001

Pela mesma escritura datada de 19 de janeiro de 2001, já mencionada, **ROBERTO ATTILIO LIMA SANTIN**, brasileiro, médico, RG. No. 1.010.445-8-SSP/SP, com o consentimento de sua mulher **REGINA MARIA PEREIRA SANTIN**, brasileira, professora, RG. No. 7.412.049-9-SSP/SP, inscritos no CPF/MF sob No. 008.451.838-34, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-SP., na Avenida Ministro Gabriel de Rezende Passos No. 309, apto. 71, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula a **ADRIANA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, professora, RG. No. 26.484.481-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob No. 159.142.018-02, residente e domiciliada em Guarujá-SP., na Avenida Professor João Batista Julião No 435, Jardim Virginia; pelo preço de R\$100.000,00.- (valor venal - 2001 - R\$68.874,56).-

Registrado por

Wanderley
Wanderley Américo de Freitas
Escritor Substituto

Jr

R.12

10 de março de 2014

Por instrumento particular com força de escritura pública datado de 19 de fevereiro de 2014, **ADRIANA DOS SANTOS**, já qualificada, residente e domiciliada em Guarujá-SP, na Avenida Dom Pedro I nº. 1.085, apto. 71, Jardim Três Marias, **vendeu** o imóvel objeto da presente matrícula, a **ILDE YOSHIRE YOKOTA**, brasileira, solteira, maior, autônoma, RG. nº.

continua na ficha 03

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO OFICIAL

Matricula	Ficha
2.097	03

Guarujá, 10 de março de 2014

1.476.110-SSP/PR, CPF/MF n.º 277.434.039-04, residente e domiciliada em Guarujá-SP, na Rua Lindolfo de Freitas n.º 385, Jardim Virginia; pelo preço de R\$380.000,00. (Valor venal - 2014 - R\$147.935,04).

[Prenotação n.º 343.916 de 27/02/2014]

Registrado por:

Roberto de Jesus Giannella Substituto da Oficial

Jr

R.13

10 de março de 2014

Pelo mesmo instrumento particular com força de escritura pública datado de 19 de fevereiro de 2014, a ILDE YOSHIRE YOKOTA, já qualificada deu o imóvel desta matrícula em *Alienação Fiduciária*, de acordo com a Lei 9.514/97, ao ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede em São Paulo, Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n.º 100 - Torre Olavo Setubal, CNPJ/MF n.º 60.701.190/0001-04, para a garantia da dívida de R\$324.850,00, a ser paga em 264 prestações mensais, sendo o valor total da primeira prestação de R\$4.182,79, e seu vencimento em 19/03/2014, com taxa efetiva de juros anual com benefício de 9,1000% e taxa nominal de juros anual com benefício de 8,7411%, sendo a taxa efetiva de juros mensal com benefício de 0,7284% e taxa nominal de juros mensal com benefício de 0,7284%, tudo na forma e demais condições constantes do título.

[Prenotação n.º 343.916 de 27/02/2014]

Registrado por:

Roberto de Jesus Giannella Substituto da Oficial

Jr

AV.14. Protocolo n.º 472.985 de 08 de março de 2024. **Consolidação da Propriedade.** Nos termos do procedimento administrativo que tramitou perante este Oficial na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, no qual consta certidão de notificação da devedora fiduciante e transcurso de prazo sem que esta purgasse a mora, procede-se, a requerimento do credor ITAÚ UNIBANCO S/A., já qualificado, à consolidação da plena propriedade sobre o imóvel matriculado em seu favor, pelo valor de R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). Valor Venal / 2024 - R\$347.710,48. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$912,01. Guarujá, 26 de agosto de 2024. Selo digital n.º 120469391FO000547915VU24O.

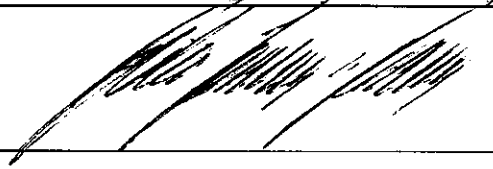
(continua no verso)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://www.registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 3e073027-97be-442c-8a05-65f041949883
Bel. Waldir Francisco da Silva

Esse documento foi assinado digitalmente por FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA PRADO FERRAZ COSTA JUNIOR - 27/08/2024 10:25
Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento Eletrônico Comercializado

Matrícula 2.097	Ficha 03
	Verso

Averbado por:



Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

RIG CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO GUARUJÁ-SP
CERTIDÃO DIGITAL

CERTIFICO e dou fé, que a presente reprodução está conforme o original da matrícula e que foi extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei nº 6015/73.(Registros Públicos) CERTIFICO MAIS que as pesquisas acerca dos títulos protocolados (contraditório), observam as prenotações em vigor até o dia útil imediatamente anterior desde que não tenham sido canceladas naquela data. CERTIFICO ainda, que os ônus e alienações constam da própria matrícula, portanto, esta é uma certidão de propriedade, ônus e alienações. **RESSALVA-SE** que certidão de matrícula de que constar registro de loteamento ou de condomínio edilício, não cumpre a função de certidão de propriedade, negativa de ônus e alienações de lotes ou de unidades autônomas construídas ou em construção, integrantes do respectivo empreendimento.

Guarujá, 26/08/2024 - 10:24.

(CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE)
Francisco Jose de Almeida Prado Ferraz Costa Junior, Oficial

Selo digital nº: 120469391HX000547908WQ24D

Para verificar a autenticidade do documento acesse o site: <https://selodigital.tjsp.jus.br>



Os imóveis situados nesta comarca anteriormente a data da instalação deste Serviço Registral (13/12/1965), pertenciam à zona abrangida pela 2º Circunscrição de Registro de Imóveis da comarca de Santos-SP. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição. (Capítulo XIV item 12, letra "d" do provimento 58/89 normas da C.G.J).

***** Os Emolumentos da presente certidão estão incluídos no registro do título. *****